



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 978/2020

Súmula: Altera os anexos da Lei nº 970/2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os anexos da Lei nº 970/2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, sendo necessária a compatibilidade dos instrumentos de planejamento, Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 24 de novembro de 2020.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL